

**DECRETO Nº 068 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre a alteração dos valores da concessão de diárias do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC e dá outras providências”.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, inscrito no CNPJ nº 15.314.802/0001-43, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Intermunicipal, representado pelo seu presidente no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social do CPAC e demais disposições legais aplicáveis:

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos valores a título de indenização das diárias concedidas aos membros da diretoria, superintendente e demais servidores em razão das alterações dos custos de deslocamento fora do domicílio do Consórcio, para transportes, combustíveis, hospedagem e alimentação;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Resolutivo 001 de 01 de agosto de 2017 que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC.

**DECRETA:**

Art. 1º - Os valores das diárias concedidas aos membros da diretoria, superintendente e servidores da autarquia intermunicipal, previstos no Decreto Resolutivo nº 001 de 01 de agosto de 2017, passam a vigorar conforme os valores descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A concessão das diárias continuará a obedecer aos mesmos critérios e procedimentos estabelecidos no Decreto Resolutivo 001 de 01 de agosto de 2017.

Art. 3º - Fica revogada na sua totalidade a Portaria 05 de 03 de junho de 2024, que versa sobre essa matéria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, em Ribeirópolis/SE, 04 de fevereiro de 2025.

  
**DIOGO MENEZES MACHADO**

Presidente

**ANEXO I**

CARGO	INTERESTADUAL	INTERMUNICIPAL	
		COM PERNOITE	SEM PERNOITE
MEMBROS DA DIRETORA *	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 250,00
SUPERINTENDENTE	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 700,00	R\$ 300,00	R\$ 150,00

\* Presidente, Vice-presidente, Diretor Geral e Diretor Financeiro

